GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL TOGNATO PARTICIPACOES S/A			
TITULO DE ESTABELECIMENTO			TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES
NIRE 35300048334	CNPJ 59.104.455/0001-08	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 434.521/25-5	DATA DO ARQUIVAMENTO 18/12/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 19/12/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 16:13:52	CÓDIGO DE CONTROLE 282791439
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 19/12/2025 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

18 12 25

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
5.221.309/25-7

CONTROLE INTERNET
035525915-0

CAPA DO REQUERIMENTO

DADOS CADASTRAIS

A 55

ATO
Re - ratificação - Outros; Consolidação da Matriz;

NOME EMPRESARIAL	PORTE
TOGNATO PARTICIPCOES S/A	Normal

TÍTULO DE ESTABELECIMENTO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO	CEP
Rua Jose Versolato	111	SALA 1901	09750-730

MUNICÍPIO	UF	TELEFONE	EMAIL
São Bernardo do Campo	SP		

NÚMERO EXIGÊNCIA (S)	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
4	59.104.455/0001-08	3530004833-4

JUCESP – GUICHÊ 10 DEZ PROTO

IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA	VALORES RECOLHIDOS	SEQ. DOC.
NOME: KATIE TOGNATO GIONGO (Diretor Presidente) ASSINATURA: DATA: 09/12/2025	**DARE: R$,00** **DARF: R$,00**	**1 / 1**

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO
JUCESP – SEDE
GUICHÊ 8
10 DEZ 2025
PROTOCOLO

CARIMBO DISTRIBUIÇÃO

CARIMBO ANÁLISE
JUCESP
DEFERIDO
12/DEZ/2025
SEM EFEITO
Christian Henrique Maloni
Assessor Técnico do Registro Público
RG: 14.708.593-6

ANEXOS: EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

( ) DBE
( ) Procuração
( ) Alvará Judicial
( ) Formal de Partilha
( ) Balanço Patrimonial
( ) Outros
( ) Documentos Pessoais
( ) Laudo de Avaliação
( ) Jornal
( ) Protocolo / Justificação
( ) Certidão

OBSERVAÇÕES:

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

JUCESP
01
18 DEZ 2025

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO:
MARINA CENTURION DARDANI
SECRETÁRIA GERAL

434.521/25-5

JUCESP

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 434.521/25-5 em 18/12/2025 da empresa TOGNATO PARTICIPACOES S/A, NIRE nº 35300048334, protocolado sob o nº 5221309257. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 282791439. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Gerência de Guarda e Distribuição

( )Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
( )Verificação de Ficha Cadastral
( )Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
( )MEI sem Cadastro
( )MEI com Cadastro
( ) Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
( ) Protocolo

1. Vistos;
2. Encaminha-se ao **Setor de Distribuição,** tendo em vista não conter pendência judicial na ficha cadastral.

15/12/2025

Visto
Conferido
R.G.: 41.482.560-3

Certifico o registro sob o nº 434.521/25-5 em 18/12/2025 da empresa TOGNATO PARTICIPACOES S/A, NIRE nº 35300048334, protocolado sob o nº 5221309257. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 282791439. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE TOGNATO PARTICIPAÇÕES S/A
NIRE: 35300048334
CNPJ n.º 59.104.455/0001-08

JUCESP PROTOCOLO
5.221.309/25-7

REALIZADA EM 10 DE OUTUBRO DE 2025

DATA, HORÁRIO E LOCAL: Em 10 de outubro de 2025, instalada às 14h00 horas, de forma exclusivamente digital.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇAS: Dispensada a convocação em razão da presença de todos os membros do Conselho, conforme assinaturas nesta ata.

ORDEM DO DIA: SANAR AS EXIGÊNCIAS FORMAIS DA JUNTA COMERCIAL REFERENTES AO DOCUMENTO SOB PROTOCOLO Nº SPJ2500124561, PARA RERRATIFICAR E COMPLEMENTAR A ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2025 FAZENDO CONSTAR DELA O PERCENTUAL VOTANTE REPRESENTATIVO DO QUÓRUM PRESENTE, SEM QUALQUER ALTERAÇÃO DOS CONTEÚDOS DELIBERADOS; E PARA RERRATIFICAR E COMPLEMENTAR OS REGISTROS COM PENDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS, SEM QUALQUER ALTERAÇÃO DOS CONTEÚDOS DELIBERADOS: DOCUMENTOS Nº 417.915/16-0 (SESSÃO DE 23/09/2016), Nº 457.339/16-0 (SESSÃO DE 19/10/2016), E Nº 098.914/24-8 (SESSÃO DE 06/03/2024).

Instalada a reunião pela Presidente do Conselho de Administração Sra. Elizabeth Tognato, foi lida e debatida a ordem do dia e, por votação unanime, os membros do Conselho de Administração da companhia deliberaram e decidiram o quanto segue:

DELIBERAÇÕES:

1- Rerratificar e Complementar a Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 30 de abril de 2025, protocolada na Junta Comercial de São Paulo sob nº **SPJ 2500124561**, exclusivamente para atender à exigência formal de fazer constar expressamente o percentual de capital votante representado na ocasião, sem qualquer alteração de conteúdo das deliberações então aprovadas:
Declaram os presentes que, na referida Assembleia Geral Ordinária, instalada em 2ª Convocação, **encontravam-se representados acionistas detentores de 75,978121% do capital social com direito a voto**, tendo sido observados integralmente os quóruns legais de instalação e deliberação previstos na Lei 6.404/76 e no Estatuto Social da Companhia.

ZapSign ecb8a0b0-4fab-47bc-b53c-0d4c9273f09c. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Certifico o registro sob o nº 434.521/25-5 em 18/12/2025 da empresa TOGNATO PARTICIPACOES S/A, NIRE nº 35300048334, protocolado sob o nº 5221309257. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 282791439. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

2- Rerratificar e Complementar a Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 01 de junho de 2016, documento nº **417.915/16-0** (sessão 23/09/2016), sem qualquer alteração de conteúdo das deliberações então aprovadas, exclusivamente para atender à exigência formal de fazer constar expressamente o que segue:
Declaram os presentes que a referida Ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio, nos termos do artigo 130 da Lei 6.404/76.

3- Rerratificar e Complementar a Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 11 de agosto de 2016, documento nº **457.339/16-0** (sessão 19/10/2016), sem qualquer alteração de conteúdo das deliberações então aprovadas, exclusivamente para atender à exigência formal de fazer constar expressamente o que segue:
Declaram os presentes que a referida Ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio, nos termos do artigo 130 da Lei 6.404/76.

4- Rerratificar e Complementar a Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 14 de dezembro de 2023, documento nº **098.914/24-8** (sessão 06/03/2024), sem qualquer alteração de conteúdo das deliberações então aprovadas, exclusivamente para atender à exigência formal de **Apresentar a Consolidação do Estatuto Social com as alterações aprovadas, conforme segue**:

ESTATUTO SOCIAL
TOGNATO PARTICIPAÇÕES S.A.

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO

Art. 1º - Sob a denominação de Tognato Participações S.A., continua a operar a companhia que se regerá, doravante, pelo presente estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Art. 2º - A Sociedade mantém sede e foro em São Bernardo do Campo, Município e Comarca do mesmo nome, do Estado de São Paulo, na Avenida José Versolato, 111, sala 1901, Centro, CEP 09750-730, e poderá instalar e extinguir filiais, agências, sucursais, escritório e outras dependências onde convier.

Art. 3º - A Sociedade tem por objeto a incorporação de empreendimentos imobiliários, compra, venda e administração de imóveis próprios, bem como participar de outras Sociedades como meio de realizar seu objetivo ou para beneficiar-se de incentivos fiscais.

Art. 4º - A Sociedade durará por prazo indeterminado.

CAPÍTULO II – DO CAPITAL SOCIAL

Art. 5º - O Capital Social, todo realizado, é de R$ 9.255.098,00 (nove milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, noventa e oito reais) dividido em 9.255.098 (nove milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil e noventa e oito) ações ordinárias nominativas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada.

ZapSign ecb8a0b0-4fab-47bc-b53c-0d4c9273f09c. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 434.521/25-5 em 18/12/2025 da empresa TOGNATO PARTICIPACOES S/A, NIRE nº 35300048334, protocolado sob o nº 5221309257. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 282791439. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Art. 6º - As ações ou certificados e os títulos múltiplos que poderão ser emitidos, desdobrados e agrupados à conveniência do interessado, assim como as cautelas que provisoriamente as representem, deverão ser assinados por dois diretores, na forma deste estatuto.

Art. 7º - A ação é indivisível em relação à sociedade, que não reconhecerá suas frações, devendo os proprietários delas designar dentre si quem represente o condomínio.

Art. 8 º - A cada ação corresponderá um voto nas deliberações da assembleia geral.

CAPÍTULO III – DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 9º - A sociedade será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria, sendo os seus honorários fixados pela Assembleia Geral, sem prejuízo de sua participação no lucro da companhia, observando o disposto no Artigo 152, § 1º e 2º da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

SEÇÃO I – DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 10º - O Conselho de Administração será composto de 3 (três) membros acionistas, residentes no País, eleitos por 3 (três) anos pela Assembleia Geral.

§ 1º. A Assembleia Geral que eleger o Conselho de Administração indicará o seu Presidente e Vice-Presidente.

§ 2º. Os membros do Conselho de Administração serão investidos nos respectivos cargos, mediante termo de posse lavrado no livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração, neles devendo permanecer até a posse de seus substitutos, observados os limites legais.

Art. 11º - Compete ao Conselho de Administração:

I – Fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;
II – Eleger e destituir os Diretores da Companhia e fixar-lhes as atribuições, observando o que a respeito dispuser este Estatuto;
III – Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar a qualquer tempo, os livros e papéis da companhia, solicitar informações sobre os contratos celebrados ou em vias de celebração, e quaisquer outros atos;
IV – Convocar Assembleia Geral quando julgar conveniente, ou no caso do Artigo 132, da Lei n.º 6.404/76;
V – Manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria;
VI – Manifestar-se previamente sobre atos ou contratos que excederem valor correspondente a 5% (cinco) por cento do Capital Social;
VII – Escolher e destituir auditores independentes se forem o caso;
VIII – Autorizar a criação de subsidiárias e a participação da companhia em outras sociedades, como acionista ou quotista.

Art. 12 – O Conselho de Administração reunir-se-á com a presença da maioria de seus membros, em caráter ordinário, pelo menos uma vez a cada mês, reunindo-se extraordinariamente mediante convocação escrita de seu Presidente.

ZapSign ecb8a0b0-4fab-47bc-b53c-0d4c9273f09c. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 434.521/25-5 em 18/12/2025 da empresa TOGNATO PARTICIPACOES S/A, NIRE nº 35300048334, protocolado sob o nº 5221309257. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 282791439. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

§ 1º. Ao Presidente do Conselho caberá a instalação, a presidência e a indicação do secretário de suas reuniões.
§ 2º. Serão arquivadas no Registro do Comércio e publicadas as atas de reuniões do Conselho de Administração, que contiverem deliberações destinadas a produzir efeitos perante terceiros.

Art. 13 - As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Presidente o voto de qualidade no caso de empate.

Art. 14º - Ao Presidente do Conselho compete:

a) Convocar a Assembleia Geral nos termos da Lei, ou quando autorizado pelo Conselho de administração; e
b) Exercer as atribuições que lhe são conferidas pelo presente estatuto.

Art. 15º - Vagando-se cargo do Conselho, será seu substituto designado por seu Presidente até a primeira reunião da Assembleia Geral, a quem caberá o provimento pelo tempo restante ao substituído.

§ 1°. Se a vaga for do cargo de Presidente, será a substituição feita pelo Vice-Presidente, até aquela oportunidade.

§ 2º. Presume-se ter renunciado ao cargo o Conselheiro que, sem justificação, faltar a duas reuniões consecutivas durante o exercício social.

SEÇÃO II - DA DIRETORIA

Art. 16º - A diretoria da sociedade será composta de dois membros, acionistas ou não, e residentes no País, eleitos a cada triênio pelo Conselho de Administração, designadamente Diretor-Presidente e Diretor Vice-Presidente.

Parágrafo Único - Os diretores serão investidos nos seus cargos, mediante termo de posse lavrado no livro de "Atas das Reuniões da diretoria", devendo permanecer no exercício dos mesmos até a investidura dos novos administradores eleitos.

Art. 17 - Os Administradores perceberão honorários que lhes forem fixados pela assembleia geral que os eleger, sem prejuízo de participarem do lucro da companhia, observado o disposto no artigo 30, n° II, do presente estatuto.

Art. 18 - À diretoria compete:

a) Executar os planos e programas de Administração, dentro da orientação geral fixada pelo Conselho de Administração;
b) Elaborar seu Relatório e apresentar as demonstrações financeiras do exercício;
c) Propor à Assembleia Geral a destinação do saldo do lucro líquido do exercício;
d) Propor o aumento do Capital Social;
e) Propor ao Conselho de Administração todas as medidas que entenda oportunas e convenientes aos interesses da sociedade; e

ZapSign ecb8a0b0-4fab-47bc-b53c-0d4c9273f09c. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Certifico o registro sob o nº 434.521/25-5 em 18/12/2025 da empresa TOGNATO PARTICIPACOES S/A, NIRE nº 35300048334, protocolado sob o nº 5221309257. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 282791439. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

f) Resolver os casos omissos deste estatuto, que não afetem a competência do Conselho de Administração.

Art. 19 - Ao Diretor-Presidente compete:

a) Representar a sociedade judicial ou extrajudicialmente, ativa ou passivamente;
b) Exercer a alta administração de todos os negócios e atividades da sociedade;
c) Controlar a execução dos programas de Administração Geral da sociedade;
d) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
e) Sacar, endossar e aceitar títulos em geral;
f) assinar cheques e dar quitação;
g) Admitir, promover e demitir empregados e pessoais, fixar salários, honorários, gratificações e atribuições dos mesmos;
h) Assinar, em conjunto com outro Diretor, os instrumentos de Alienação de bens do ativo-permanente, assim como os de constituição de ônus reais e de prestação de garantia a obrigações de terceiros, desde que, autorizados os atos na forma deste Estatuto;
i) Praticar todos os atos e realizar as operações que não sejam da competência privativa de outros órgãos ou pessoas, por força da legislação vigente e deste Estatuto, sem prejuízo dos poderes por este conferidos.

Art. 20 - Nos limites de suas atribuições e poderes, o diretor presidente em conjunto com outro diretor, poderá constituir mandatários da companhia, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que poderá ser por prazo indeterminado no caso de mandato judicial.

Art. 21 - Compete ao Diretor Vice-Presidente:

I - Ao Diretor Vice-Presidente assinar:

a) Em conjunto com o Diretor Presidente os títulos de ações e os instrumentos de alienação de bens do ativo permanente, assim como os de constituição de ônus reais e de prestação de garantia a obrigação de terceiros, desde que autorizados pela Assembleia Geral;
b) Isoladamente sacar, aceitar e endossar títulos em geral; assinar cheques e dar quitações, celebrar contratos de compra e venda de mercadorias: contratar empréstimos comerciais e industriais;
c) Substituir o Diretor-Presidente no caso de vaga ou impedimento superior a quinze dias consecutivos.

Art. 22 - Vagando-se o cargo ou ocorrendo impedimento temporário do Diretor Vice- Presidente, pelo período a que se refere o artigo anterior, o mesmo será substituído pelo membro do Conselho de Administração.

Art. 23 - Em qualquer hipótese de vacância prevista neste estatuto, o substituto completará o prazo de gestão do substituído.

CAPÍTULO IV - DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Art. 24 - A assembleia geral ordinária reunir-se-á em caráter ordinário, para os fins previstos em lei, dentro do quadrimestre que se seguir ao encerramento do exercício social, reunindo-se

ZapSign ecb8a0b0-4fab-47bc-b53c-0d4c9273f09c. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 434.521/25-5 em 18/12/2025 da empresa TOGNATO PARTICIPACOES S/A, NIRE nº 35300048334, protocolado sob o nº 5221309257. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 282791439. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

extraordinariamente quando convocada na forma da lei, ressalvada a hipótese prevista no artigo 124, § 4º, da Lei das Sociedades por Ações.

§ 1º. A Assembleia Geral poderá ser realizada de forma digital, conforme art. 124, §2º, 'A', da Lei nº 6.404/1976, podendo as atas serem assinadas eletronicamente, nos termos da lei e da regulamentação aplicável.

§ 2º. A Companhia poderá manter os seus livros em formatos exclusivamente digitais, conforme Art. 100, §3º-A, da Lei nº 6.404/1976, nos termos da lei e da regulamentação aplicável.

Art. 25 - A assembleia geral será presidida pelo acionista que for eleito ou aclamado, sendo a secretariada por quem o mesmo indicar.

Art. 26 - A convocação, a instalação e as deliberações da assembleia geral obedecerão aos preceitos legais aplicáveis.

CAPÍTULO V - DO CONSELHO FISCAL

Art. 27 - O Conselho Fiscal da sociedade, que somente se instalará a pedido de acionistas, na forma da lei, será composto de 3 (três) membros e outros tantos suplentes, acionistas ou não, residentes no País e eleitos pela assembleia geral, podendo ser reeleitos.

§ 1º. Os fiscais suplentes substituirão os em exercício, no caso de vaga ou impedimento, por ordem de eleição.
§ 2º. A remuneração dos membros do conselho fiscal será fixada pela assembleia geral que os eleger.

Art. 28- As atribuições, poderes e deveres do Conselho Fiscal são os previstos em lei.

CAPÍTULO VI - EXERCÍCIO SOCIAL, LUCRO E SUA DESTINAÇÃO

Art. 29º - O exercício social encerrar-se-á em trinta e um de dezembro de cada ano, data em que, de acordo com as disposições legais, serão elaboradas as demonstrações financeiras da companhia, como tais consideradas as definidas em lei.

Art. 30 - Na distribuição do resultado do exercício observar-se-ão as seguintes regras:

I - Serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão par o imposto sobre a renda.
II - Sobre o lucro remanescente será calculada a importância que for atribuída a participação dos Administradores, ressalvado o estatuído pelo Art. 152, §§ 1º e 2º, da Lei das Sociedades por Ações.
III - Do lucro líquido do exercício destinar-se-ão: a) 5% (cinco por cento) para constituição da reserva legal, até alcançar 20% (vinte por cento) do capital social; e b) 25% (vinte e cinco por cento) para pagamento do dividendo obrigatório aos acionistas, calculado na forma da lei.
IV - O restante terá aplicação que for deliberada pela assembleia geral, por proposta da administração, ouvido o Conselho Fiscal, quando em funcionamento.

ZapSign ecb8a0b0-4fab-47bc-b53c-0d4c9273f09c. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 434.521/25-5 em 18/12/2025 da empresa TOGNATO PARTICIPACOES S/A, NIRE nº 35300048334, protocolado sob o nº 5221309257. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 282791439. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Parágrafo único – A Assembleia Geral poderá, independentemente de proposta da Administração, empregar o lucro líquido na forma que julgar necessária ou conveniente.

CAPÍTULO VII – AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

Art. 31º - Competirá exclusivamente a Assembleia Geral a autorização para alienação de Bens do Ativo Permanente, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias e obrigações de Terceiros.

Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário para lavratura desta ata, a qual, após lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes.

Esta ata é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.
São Bernardo do Campo, 10 de outubro de 2025.

ELIZABETH TOGNATO
Presidente do Conselho de Administração

RENATO TOGNATO COSTA
Vice-Presidente do Conselho de Administração

MARCOS TOGNATO DA SILVA
3º Membro do Conselho de Administração

KATIE TOGNATO GIONGO
Diretora Presidente

HERMAM SILVA DOS PASSOS
Diretor Vice-Presidente

JUCESP
01
18 DEZ 2025
SEDE
7

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
MARINA CENTURION DARDANI
SECRETÁRIA GERAL
434.521/25-5

JUCESP

ZapSign ecb8a0b0-4fab-47bc-b53c-0d4c9273f09c. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 434.521/25-5 em 18/12/2025 da empresa TOGNATO PARTICIPACOES S/A, NIRE nº 35300048334, protocolado sob o nº 5221309257. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 282791439. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 434.521/25-5 em 18/12/2025 da empresa TOGNATO PARTICIPACOES S/A, NIRE nº 35300048334, protocolado sob o nº 5221309257. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 282791439. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.